



DECRETO Nº 313, de 27 de outubro de 1999.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 10 de 99

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 395, de 27 de agosto de 1999,

DECRETO

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.878,93 ( oito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), destinados a criar seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. de Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA  
BÁSICA/PAB VARIÁVEL

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 151,00

05.13.75.428.2.040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO  
BÁSICO/PAB FIXO

Rubrica:3.1.2.0. – Material de Consumo.....R\$ 5.975,00

05.13.75.428.2.041 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA

Rubrica:4.3.2.4.- Transf. Instituições Multigovernamentais.....R\$ 1.852,93

05.13.75.430.2.042 – MANTER PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rubrica:3.1.2.0. – Material de Consumo.....R\$ 900,00

**Art.2º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município

01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.878,93

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove.



**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.